



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 /99

**“Institui a Comenda HISTÓRIA VIVA DE RORAIMA, e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

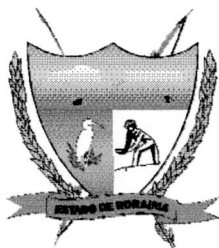
**Art. 1º.** Fica instituída a Comenda Estadual, “História Viva de Roraima”, nos termos do presente instrumento normativo.

**Art. 2º.** A Comenda constante do presente Decreto Legislativo tem como objetivo homenagear personagens vivos, famílias e Instituições que contribuíram com a história de Roraima.

**Art. 3º.** A Comenda, ora instituída, será concedida, após aprovação do nome do agraciado ou Instituição, através de proposição apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer Parlamentar, submetida à análise e apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final a qual concluirá por Projeto de Resolução concedendo a homenagem.

**Art. 4º.** Quando apresentada a proposição, deverá o proponente anexar histórico sobre a vida do homenageado ou da Instituição que comprove sua contribuição para a história de Roraima.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA


**Art. 5º.** A homenagem será prestada em Sessão Especial para esse fim convocada quando o agraciado, sua família, ou o representante da Instituição, receberá o Diploma do Mérito "**História Viva de Roraima**", além de uma lembrança do Registro Especial concedida pela Assembléia Legislativa.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do presente instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 17 de novembro de 1999.

  
Deputado **EDIO VIEIRA LOPES**  
Presidente

  
Deputado **RAUL PRUDENTE DE MORAES**  
1º Secretário

  
Deputado **BARAC DA SILVA BENTO**  
2º Secretário

